



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N° 048 /2022

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão torna público que:

No **dia 13 de outubro do corrente ano, pelas 10:00 horas**, no edifício dos Paços do Concelho, se procederá à arrematação em hasta pública da **azeitona das oliveiras** pertencentes à Câmara Municipal.

A sua venda far-se-á em 2 lotes:

- **Lote n°.1 - Base de licitação de 50,00€ (cinquenta euros)**
- **Lote n°.2 - Base de Licitação de 50,00€ (cinquenta euros)**

Ao valor apurado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

Qualquer esclarecimento no que se refere à composição dos lotes e situação dos prédios será esclarecido pelo fiscal municipal, ou quem o substituía, devendo os interessados combinar previamente a deslocação ao local, para o que poderão contatar a Divisão de Obras Habitação e Urbanismo, ou directamente o fiscal municipal (Senhor Manuel Aparício).

A entrega da azeitona será feita a quem maior valor oferecer, **não sendo permitidos lances inferiores a 10 €** (dez euros) e a sua arrematação far-se-á nas seguintes condições:

- 1º. - A azeitona é vendida na árvore;
 - 2º. - A colheita será feita por conta do arrematante;
 - 3º. - O arrematante é responsável por todos os danos causados nas árvores, durante a colheita;
 - 4º. - A importância da arrematação será paga no próprio dia ou no primeiro dia útil seguinte, até às 12.00 horas;
 - 5º. - A partir da data do pagamento do valor de arrematação o fruto fica à responsabilidade do arrematante;
 - 6º.- Os arrematantes a quem forem atribuídos os lotes ficam obrigados a colher a azeitona sem efetuar cortes ou limpeza nas árvores;
 - 7º - Caso os serviços da Câmara Municipal constatem que o arrematante está a infringir o disposto no número anterior, de imediato retirarão o lote ao arrematante, sendo o mesmo
-



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

impedido de continuar a apanha, para além de ficar impedido de arrematar azeitona do município no próximo ano.

A composição dos Lotes é a seguinte:

Lote n.º 1 - Oliveiras existentes junto ao Estaleiro da Câmara Municipal; oliveiras existentes junto ao cemitério público e no chão de Santo António; oliveiras da Achada, a Poente da Avenida da Serra; oliveiras na faixa de 25 metros do lado esquerdo, no sentido ascendente da Avenida da Serra; oliveiras das tapadas nas traseiras da Câmara Chão das Taipas e “A do Padre Simões”; oliveira na Quelha de Entre - as - Vinhas; oliveiras existentes em frente à Câmara Municipal (antiga propriedade do BPI) e oliveiras existentes nas traseiras do Quiosque da Vila, na Rua de Santana.

Lote n.º 2 - Antiga propriedade do Dr. Aniceto Ferreira Pinto e Tiago Rodrigues Pinto, junto ao cais do Tejo (artigo 63.º da matriz predial de Vila Velha de Ródão); oliveiras do Cabeço do Salvador - antiga propriedade da Senhora Ivone; oliveiras na propriedade do Dr. António Rocha, Quintinha da Senhora da Alagada e as que se situam junto ao Complexo Turístico; propriedade denominada “tapada da Cortiça”, no Porto do Tejo (artigo 64 da secção CE que pertencia a Maria Baião Custódio Pinto da Rocha - Parque de Campismo); oliveiras situadas próximo do novo Estaleiro Municipal e oliveiras no ribeiro do Encharrique.

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não entregar as azeitonas se não houver, pelo menos, um lance.

Igualmente se faz público, que as propostas respeitantes à **azeitona, propriedade da Câmara Municipal existente em Fratel (Tapada do Pombal) e mais 3 oliveiras sitas na “Tapada do Correio” (entrada do Fratel), deverão ser apresentadas, em carta fechada e entregues na Câmara Municipal até ao dia 13 de outubro de 2022.** As propostas serão abertas na primeira reunião da Câmara Municipal que tiver lugar após essa data, e serão entregues a quem maior valor oferecer, sendo-lhe aplicáveis as mesmas regras que se aplicam aos lotes de Vila Velha de Ródão.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 03 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal
